

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 028, DE 14 DE JULHO DE 2014 (*)

Aprova a extinção de curso técnico no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a Resolução Nº 203 de 12/12/2011, que cria os cursos técnicos subsequentes em Eletrotécnica em Mecânica Industrial no Campus Rau -Geraldo Werninghaus

Considerando a reestruturação do Campus Jaraguá do Sul, o CEPE resolve:

Extinguir os cursos abaixo descritos do Campus Jaraguá do Sul:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas anuais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Jaraguá do Sul	Técnico Subsequente	Eletrotécnica	1.200h	64	Vespertino /Noturno
2.	Jaraguá do Sul	Técnico Subsequente	Mecânica Industrial	1.200h	64	Vespertino /Noturno

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC